



Fundo Municipal de Seguridade Social

GUARACI – SP

CNPJ: 15.324.520/0001-27

EDITAL N. 001/2018

ASSEMBLÉIA GERAL – 1ª E 2ª CONVOCAÇÃO

“Estabelece normas gerais para a eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do FMSS GUARACI – Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci no exercício de 2.018.”

O Conselho Administrativo do Fundo de Seguridade do Servidor Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 53, §2º da Lei Municipal nº. 1.777, de 20 de novembro de 2001 alterado pela Lei n.º 2.037 de setembro de 2008;



Fundo Municipal de Seguridade Social

GUARACI – SP

CNPJ: 15.324.520/0001-27

FAZ SABER

Que no dia 24 de outubro de 2018, a partir das 9:00 horas, tendo como local o salão da Biblioteca Municipal, com endereço na Rua Carlos de Campos, n.º 975, Centro, nesta cidade de Guaraci, será realizada em primeira convocação, a

ASSEMBLÉIA GERAL

Dos filiados ao Regime Próprio da Previdência Municipal de Guaraci, tendo como pauta de trabalho a realização de eleição para o preenchimento de vagas no Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Fundo de Seguridade.

A Assembleia será instalada em 1ª convocação desde que seja constatada a presença de participantes em superior a cinquenta por cento do número de filiados.

Não havendo quórum de cinquenta por cento mais um, a Assembleia será realizada em 2ª convocação, às 09h30mi horas do mesmo dia 24 de outubro de 2018 e no mesmo local da primeira convocação.



Fundo Municipal de Seguridade Social

GUARACI – SP

CNPJ: 15.324.520/0001-27

Esgotado o prazo com referência as Convocações as convocações, será iniciada a votação, garantido o direito de voto ao servidor que comparecer ao local de votação durante o horário determinado das 09h00min horas até as 16h00min horas.

As vagas a serem preenchidas mediante eleição são as seguintes:

a) 3 (três) funções de membro integrante do Conselho Administrativo do Fundo, com mandato de 4 (quatro) anos;

b) 3 (três) funções de membro integrante do Conselho Fiscal do Fundo, com mandato de 4 (quatro) anos.

As eleições serão realizadas de acordos com as seguintes normas:

I.

Somente poderão participar da Assembleia, com direito a voto, os funcionários da ativa e os aposentados filiados ao Fundo de Seguridade.

II.

Poderão candidatar-se ao Conselho Administrativo os funcionários em atividade filiados ao Fundo de Seguridade, que exerce cargo efetivo.

III.

Poderão candidatar-se ao Conselho Fiscal todos os filiados ao Fundo de Seguridade, abrangendo funcionários da ativa e aposentados.

IV.

As eleições observarão o seguinte cronograma:

- a) - 10 e 11 de outubro de 2018: período de inscrição das candidaturas;
- b) - Até 16 de outubro de 2018: publicação dos candidatos inscritos;
- c) - 17 de outubro de 2018: período de impugnação das candidaturas;

- d) - 18 de outubro de 2018: julgamento das impugnações;
- e) - Até 18 de outubro de 2018: divulgação dos candidatos, informativos aos servidores;
- f) - 24 de outubro de 2018, das 9 às 16 horas: eleições;
- g) - 24 de outubro de 2018, a partir das 16h00min horas: apuração;
- h) - 25 de outubro de 2018: publicação do resultado das eleições;
- i) - 05 de novembro de 2018, posse dos conselheiros eleitos.

As publicações a que se refere este inciso serão realizadas mediante afixação no quadro de avisos de cada repartição pública.

V.

Fica aprovado o modelo da cédula de votação, a ser preenchida pelo eleitor, conforme o Anexo Único deste edital;

VI.

Para inscrição de sua candidatura, o servidor deverá apresentar requerimento escrito, conforme modelo aprovado pela Comissão, acompanhado de cópia do ato de nomeação ou de concessão de aposentadoria e do RG;

VII.

O voto será secreto, em cédula na qual conste o nome de todos os candidatos e espaço para serem assinalados os candidatos escolhidos pelo eleitor;

VIII.

O eleitor somente poderá votar em apenas um candidato para o Conselho administrativo e um candidato para o Conselho fiscal, sob pena de o voto ser considerado nulo;

IX.

Encerrada a votação, o Senhor Presidente da Assembleia determinará que as urnas sejam



Fundo Municipal de Seguridade Social

GUARACI – SP

CNPJ: 15.324.520/0001-27

recolhidas, designando uma comissão de 3 (três) membros para apuração dos votos;

X.

Serão apurados inicialmente os nomes sufragados para membro do Conselho Administrativo;

XI.

Serão considerados eleitos, para cada Conselho, os candidatos com maior número de votos, permanecendo como suplentes os candidatos subsequentes, até o número de cargos respectivo.

XII.

Em caso de renúncia de algum dos eleitos, será proclamado eleito, pela ordem, o funcionário classificado de acordo com a escala de votos recebidos, assegurando-se aos mais votados o preenchimento da vaga existente, como titular da função ou como suplente.

XIII.

Dos trabalhos realizados será lavrada ata registrando os nomes dos eleitos, da qual farão parte, cópia deste edital, a lista de presença e a relação de



Fundo Municipal de Seguridade Social

GUARACI – SP

CNPJ: 15.324.520/0001-27

todos os sufragados, com a respectiva quantidade de votos recebidos;

XIV.

A ata e os documentos que a acompanham serão subscritos pelo Presidente da Assembleia, pelos membros atuais do Conselho Administrativo e pelos demais presentes que assim o desejarem.

XV.

A posse dos eleitos se dará em sessão a ser realizada na sede do FMSS - GUARACI ou em local previamente definido, ocasião em que os empossados assinarão o livro de posse e farão declaração de bem exercer os cargos para os quais foram eleitos.

XVI.

Em caso de igualdade no numero de votos recebidos, o desempate faz-se com os seguintes critérios:



Fundo Municipal de Seguridade Social

GUARACI – SP

CNPJ: 15.324.520/0001-27

- a) Maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 anos de acordo com o artigo n° 27 da Lei n° 10741/2013 – (Estatuto do Idoso).
- b) Maior tempo de serviço público junto a Prefeitura Municipal de Guaraci-SP.

E para os devidos fins e efeitos é expedido o presente edital, na forma do artigo 56 da Lei n.º 1.777, de 20 de novembro de 2001, o qual é publicado por afixação nos locais próprios da Prefeitura e da Câmara Municipal de Guaraci-SP.

Guaraci, 28 de Outubro de 2018.

SERGIO FERRAZ NETO

Presidente do FMSS